Ofício GP nº 176/2023 **20 de abril de 2022.**

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 034/2023, que dispõe sobre a desafetação de Área Insitucional de propriedade do Município de Viradouro, para fins de permuta e ainda alienação mediante concorrência pública; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nesta Casa de Leis.

Respeitosamente,

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. EDSON BUGANEME
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

133/23
Protocolado às fls. 009
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
24 de 4 de 2023
SECRETÁRIO

Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 034/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a desafetação de Área Institucional de propriedade do Município de Viradouro, para fins de permuta e alienação mediante concorrência pública, e dá outras providências ."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os Artigos 61-XXVI, da Lei Orgânica do Município de Viradouro;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a Área Institucional, passando de bem de uso comum do povo para bem dominial, constante da matrícula nº 17.644, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro, de propriedade do Município de Viradouro, conforme descrição:

I - Um terreno localizado na zona urbana desta cidade e comarca de Viradouro/SP, designado como "Área Institucional" do Loteamento denominado "Jardim Beluzzo", o qual possui área superficial de 827,90 m² (oitocentos e vinte e sete metros e noventa centímetros), que mede 11,19 (onze metros e dezenove centímetros) de frente para a Rua Tiradentes, 42,35 (quarenta e dois metros e trinta e cinco centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o "Terreno B", 19,76 (dezenove metros e setenta e seis centímetros) onde divisa com área destinada ao "Sistema de Lazer I" do Loteamento Jardim Beluzzo, 33,32m (trinta e três metros e trinta e dois centímetros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com a "Alameda B", e finalmente 14,61m (quatorze metros e sessenta e um centímetros) em curva, arco de confluência desta "Alameda B" com a Rua Tiradentes; terreno esse sem acessões..

Art. 2º A àrea pública desafetada pelo art. 1º da presente Lei será desmembrada em 03(três) àreas conforme descrição a seguir, ficando autorizada a alineação dos bens imóveis mencionados nos incisos II e III deste artigo, por meio da modalidade concorrência pública, em consonância com o art. 17, inciso I da Lei 8666/93.

Parágrafo único - Os valores arrecados com a alienação serão destinados para execução de obras de infra estrutura e outras localidades do município, e se

houver saldo remanescente será disponibilizado para pagamento de despesas previdenciárias.

I - Um lote de terreno localizado na zona urbana desta cidade e comarca de Viradouro/SP, designado como Terreno A, do loteamento denominado "Jardim Beluzzo", o qual possui área superficial de **356,02m² (trezentos e cinquenta e seis metros e dois centímetros quadrados)**, que mede 11,19 (onze metros e dezenove centímetros) de frente para rua Tiradentes, 18,60 (dezoito metros e sessenta centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com "Área institucional – Terreno B" (mat. 16.891, livro 02 desta serventia) 20,00 (vinte metros) aos fundos, onde divisa com o Terreno B, 9,57 (nove metros e cinquenta e sete centímetros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com a Alameda B, por fim 14,61 (quatorze metros e sessenta e um centímetros) em curva, arco de confluência desta "Alameda B" com a Rua Tiradentes; terreno esse sem acessões.

II - Um lote de terreno localizado na zona urbana desta cidade e comarca de Viradouro/SP, designado como Terreno B, do loteamento denominado "Jardim Beluzzo", o qual possui área superficial de **236,12m² (duzentos e trinta e seis metros e doze centímetros)**, que mede 11,84 (onze metros e oitenta e quatro centímetros) com frente para a Alameda B, 20,00 (vinte metros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o Terreno A, 11,84 (onze metros e oitenta e quatro centímetros) aos fundos, onde divisa com "Área institucional – Terreno B" (mat. 16.891, livro 02 desta serventia), por fim 19,88 (dezenove metros e oitenta e oito centímetros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o Terreno C.

III - Um lote de terreno localizado na zona urbana desta cidade e comarca de Viradouro/SP, designado como Terreno B, do loteamento denominado "Jardim Beluzzo", o qual possui área superficial de **235,76m² (duzentos e trinta e cinco metros e setenta e seis centímetros)** onde mede 11,90 (onze metros e noventa centímetros) com frente para a Alameda B, 19,88 (dezenove metros e oitenta e oito centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, 11,90 (onze metros e noventa centímetros) aos fundos, onde divisa com "Área institucional – Terreno B" (mat. 16.891, livro 02 desta serventia), por fim 19,76 (dezenove metros e sessenta e seis centímetros) onde divisa com o "Sistema de Lazer 1 do Jardim Beluzzo".

Art. 3º Fica o Município de Viradouro autorizado a permutar a área constante do inciso I, mencionada no artigo anterior, com área descrita a seguir, constante do art. 1º do Decreto nº 6.580, de 16 de dezembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 6.788, de 26 de julho de 2022, pertencente a José Vicente Marques Beato e Outros, com a finalidade de promover melhorias urbanas no município de Viradouro.

I - Terreno Urbano, constituído da Matrícula nº 7.849 do C.R.I. de Viradouro é de propriedade de José Vicente Marques Beato e Outros, desmembrado para a Abertura do prolongamento da Rua São Paulo, está situado no município e Comarca de Viradouro, suas medidas e confrontações são: Inicia-se em um ponto localizado na Avenida João Gibran e a confrontação da Área Remanescente da Matricula nº 7.849, segue com rumo de 38º 00' NE e distância de 13,81 metros de frente para a Avenida João Gibran. Deste segue com rumo de 41º 00' NW e distância de 55,00 metros, confrontando com o Imóvel da Matrícula nº 13.442. Deste segue com rumo de 59º 59' SW e distância de 6,34 metros, confrontando com o Imóvel da Matricula nº 7.379. Deste segue com rumo de 16º 15' 35" SE e distância de 48,00metros, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 7.849. Deste segue com Desenvolvimento de Curva de 12,52 metros no Raio de 9,00 metros, até o ponto inicial. Encontrou-se uma área de 356,02 metros quadrados.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Dirijo-me a Vossa Excelência, na qualidade de Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, para apresentar-lhe o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a desafetação de àrea de propriedade do Município de Viradouro, que será desmembrada em 03(três) àreas, para fins de permuta de uma delas e alienação mediante concorrência pública das demais.

Referida matéria já tramitou nessa Casa de Leis, por meio do Projeto de Lei nº 093/2022, que deu origem a Lei Municipal nº 3949/2022, porém posterior aprovação da Lei fora apresentada documentação ao Cartório de Registro de Imóveis de Viradouro, sendo necessário a retificação administrativa de área descrita na Lei, que constava da matrícula nº 16.890, o que deu origem a matrícula nº 17.644, da qual a serventia do Cartório solicitou que se fizesse nova desafetação.

Assim sendo tratando-se de matéria que visa regularizar as áreas já desafetadas e desmembradas, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores, esperando que aprovem a referida matéria na próxima sessão a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

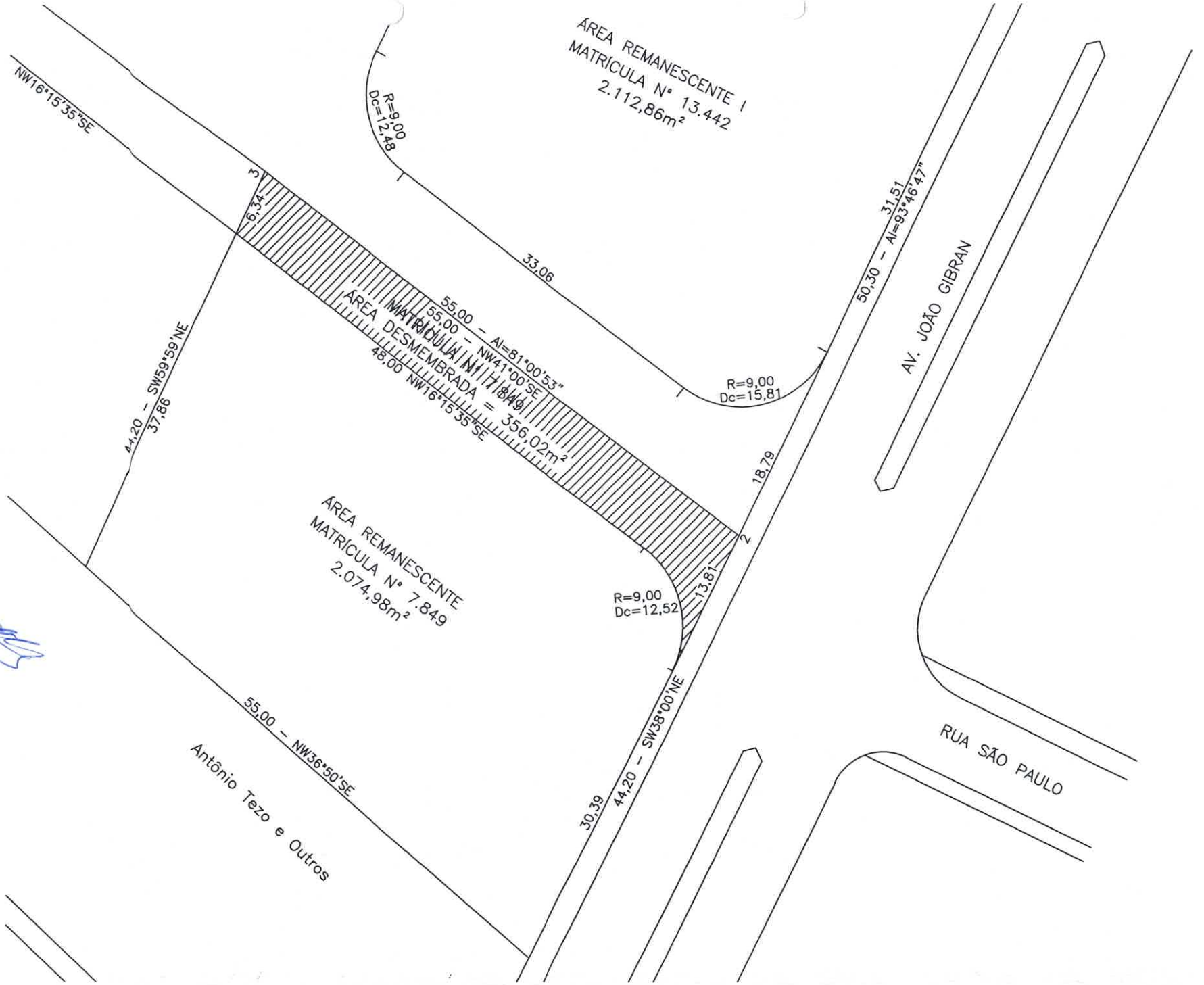
ÁREA REMANESCENTE I
MATRÍCULA Nº 13.442
2.112,86m²
R=9,00
Dc=12,48
NW16°15'35"SE
3
6,34
33,06
55,00 – Al=81°00'53"
55,00 – NW41°00'SE
ÁREA DESMEMBRADA
MATRÍCULA Nº 7.849
= 356,02m²
48,00 NW16°15'35"SE
44,20 – SW59°59'NE
37,86
R=9,00
Dc=15,81
50,30 – Al=93°46'47"
31,51
AV. JOÃO GIBRAN
18,79
2
13,81
R=9,00
Dc=12,52
ÁREA REMANESCENTE
MATRÍCULA Nº 7.849
2.074,98m²
55,00 – NW36°50'SE
Antônio Tezo e Outros
30,39
44,20 – SW38°00'NE
RUA SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA 17.644 | FICHA 01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE VIRADOURO - S.P.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional da Serventia (CNS/CNJ): 11997-4

IMÓVEL: Um lote de terreno, sem acessões, ora designado como **"ÁREA INSTITUCIONAL - TERRENO A"**, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, no loteamento denominado **"JARDIM BELUZZO", na Rua Tiradentes, esquina com a Alameda B,** o qual possui a área superficial de **827,90 metros quadrados,** com as seguintes medidas, características e confrontações: "mede **11,19 metros** de frente para a **Rua Tiradentes;** mede **14,61 metros** em curva, arco de confluência, na esquina da Rua Tiradentes com a Alameda B; mede **42,35 metros** da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com a Área Institucional – Terreno B (Matrícula n.º 16.891, livro 02 desta Serventia); mede **33,32 metros** da frente ao fundo pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com a Alameda B; e finalmente, mede **19,76 metros** de largura no fundo, confrontado com o Sistema de Lazer I do Loteamento Jardim Beluzzo".

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Viradouro/SP, na Praça Major Manoel Joaquim, n.º 349, inscrito no CNPJ n.º 45.709.912/0001-75.

REGISTRO ANTERIOR: Havido da **Matrícula n.º 16.890,** livro 02 desta Serventia, em virtude da **Retificação de Área Administrativa** averbada nesta data sob o **n.º 02,** dando origem à presente Matrícula. A Matrícula n.º 16.890, livro 02 desta Serventia, foi originada do desdobro do imóvel objeto da Matrícula n.º 10.447, livro 02 desta Serventia, averbado sob n.º 01, aos 20/04/2022. A Matrícula n.º 10.447, livro 02 desta Serventia, foi aberta aos 23/12/2008 e teve origem do Loteamento registrado sob o n.º 01 da Matrícula n.º 6.658, livro 02 desta Serventia.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0150.0251.00.

DATA DE ABERTURA: 12 de janeiro de 2023.

(Selo digital n.º 1199743F1000000007073723C - Prenotação n.º 76.417, de 14/12/2022).

O Escrevente Autorizado, **Caio Queiroz da Silva.**

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE VIRADOURO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor do livro referido, nos termos do artigo 19, paragrafo 1º da Lei nº 6015/73, com situação referente à ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, integralmente de acordo com a matrícula original, até o dia útil imediatamente anterior a expedição. O referido é verdade e dou fé.

Nada mais constando além dos atos expressamente lançados nesta, em relação ao imóvel

Viradouro/SP, quinta-feira, 12 de janeiro de 2023.

William Guedes da Silva - Escrevente Autorizado

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just	Min.Púb	ISS	Total
R$ 38,17	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,91	R$ 40,08

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital: 1199743F1000000007074523F

Protocolo: 76417

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11997-4-045001-046000-0922

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'